



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 1º DE JUNHO DE 2021

Ao 1º dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo **Des. Jorge Manoel Lopes Lins**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Elci Simões de Oliveira, Víctor André Liuzzi Gomes, Marco Antonio Pinto da Costa, Luís Felipe Avelino Medina, Fabrício Frota Marques e Márcio André Lopes Cavalcante**. Presente, também **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Ausência justificada do **Des. Wellington José de Araújo**. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Fabricio Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJe 0600023-42.2021.6.04.0000 (PEDIDO DE VISTA)

Minuta de Resolução

Proposta de alteração do Regimento Interno do TREAM

Requerente: Procurador Regional Eleitoral

Relator: Desembargador Luís Felipe Avelino Medina

DECISÃO: Processo adiado, em virtude da ausência justificada do Des. Wellington José de Araújo, que pediu vista dos autos na última sessão.

2º PJe 0000018-84.2013.6.04.0021

Recurso Eleitoral

Recorrente: SIGILOSO

Advogado: José Pereira de Moura Neto – OAB/AM 7397

Recorrido: Ministério Públíco Eleitoral

Relator: Desembargador Fabrício Frota Marques

DECISÃO: Des. Márcio André Lopes Cavalcante que detinha vista dos autos proferiu voto, em harmonia com o parecer ministerial, inaugurando a divergência e votando pela rejeição da preliminar de inépcia da petição inicial.

Processo adiado para a próxima sessão, a pedido do relator.

3º PJe 0600295-37.2020.6.04.0011

Recurso Eleitoral

Eirunepé - Amazonas

Recorrente: FRANCISCO JUARES DE ARAGÃO

Advogados: Naiade Victoria Araújo Ribeiro Perrone – OAB/AM 9.183 e outros

Relator: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins

Presidiu o julgamento o Des. Elci Simões de Oliveira



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 1º DE JUNHO DE 2021

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em dissonância do parecer ministerial, pelo reconhecimento da preliminar ofertada e consequente PROCEDÊNCIA do Recurso Eleitoral interposto, considerando nula a sentença recorrida, por ausência de fundamentação, com fulcro no artigo 489, § 1º, III do Código de Processo Civil, nos termos do voto do relator.

4º PJe 0600694-87.2020.6.04.0004

Recurso Eleitoral

Recorrente: Márcia de Souza Costa

Advogado: Amauri Marinho Farias - OAB/AM 6.515

Relator: Desembargador Marco Antonio Pinto da Costa

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo DESPROVIMENTO do recurso, mantendo a sentença a quo, que julgou desaprovadas as contas da campanha eleitoral de MÁRCIA DE SOUZA COSTA, referente às eleições de 2020, nos termos do voto do relator.

5º PJe 0600171-87.2020.6.04.0000

Minuta de Resolução

Institui o Estatuto de Auditoria Interna do TRE/AM

Interessado: TRE/AM

Relator: Desembargador Luís Felipe Avelino Medina

Presidiu o julgamento o Des. Elci Simões de Oliveira

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em dissonância do parecer ministerial, pela APROVAÇÃO da Resolução 15 que institui o Estatuto de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, nos termos do voto do relator, com os acréscimos sugeridos pelo Des. Márcio André Lopes Cavalcante.

6º PJe 0600017-40.2018.6.04.0000

Prestação de contas – pedido de regularização

Recorrente: Partido Trabalhista Cristão - PTC

Advogado: Júlio César de Oliveira Maciel

Relator: Desembargador Luís Felipe Avelino Medina

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo DEFERIMENTO do pedido de regularização da situação eleitoral do requerente, nos termos do voto do relator.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS **ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 1º DE JUNHO DE 2021**

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 8 de junho do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva _____, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de junho de 2021.

JORGE MANOEL LOPES LINS
Presidente
(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA
Procuradora Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)